

à Praça Júlio Prestes, 16, Sala São Paulo, Luz – São Paulo - SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC – 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 20487/2013, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a entidade acima qualificada.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Comunicado
COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP
Ata da Reunião Ordinária do Dia 12-09-2017
A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Lourney de Faria Pires
Projeto: Lendas e Mistérios da Grota de Mirassol
Código: 24627
Proponente: FASTER Projetos Incentivados Ltda
Projeto: Arena Geek
Código: 24301
Proponente: Cristiane Borgo François
Projeto: Sarau da Fotografia
Código: 24250

MÚSICA
Proponente: Tiago de Almeida Pinto
Projeto: Fauzer Denner
Código: 24058
Proponente: L.E. Adriaola Caceres Imagens e Eventos-Me
Projeto: Alma – Difusão Artística
Código: 24153

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO:
Proponente: Anuniação Produções Artísticas Ltda - Me
Projeto: Visita Cultura! Um Reencontro com a Nossa História
Código: 24547

PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...:
Proponente: Lucas Hungria Machado da Silveira - Me
Projeto: Cultura Sustentável
Código: 23893

TEATRO
Proponente: Yara Cristina Ferrauto
Projeto: Vaidades & Tolices de Anton Tchekov
Código: 24370
Proponente: Soren Spliid Hellerup
Projeto: Entre Quatro Paredes.
Código: 22224
Proponente: Djalma Gomes de Lima
Projeto: Teatro & Café – Humor na Maturidade
Código: 24443

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA
Proponente: Latinamerica Entretenimento Internacional Ltda
Projeto: A Torre
Código: 24574
Proponente: Ecofalante
Projeto: Itinerância Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental 2018
Código: 23878

MÚSICA
Proponente: Juliana Lievana Mangolin
Projeto: Juliana Mangolin - Integral
Código: 24392
Proponente: In Totum Planejamento e Gestão de Eventos Ltda Me
Projeto: "Encontros Musicais"
Código: 24365
Proponente: Caroline Ladeira de Oliveira Johnston
Projeto: Cantavento
Código: 24206
Proponente: Dream Box Studio Som e Imagem
Projeto: As Mais Belas Canções
Código: 23963
Proponente: Ramalheite Produções Artísticas, Culturais e Evento
Projeto: Favela Sounds - Festival Internacional de Cultura de Periferia
Código: 23984
Proponente: Tcf Marujo Produções - Me
Projeto: Cine Concerto
Código: 23842
Proponente: Fenix Projetos
Projeto: São Paulo Jazz Festival 2017 - Ano II
Código: 23759
Proponente: Link Cool Editora Eireli - Epp
Projeto: Cool Awards
Código: 23212
Proponente: Victor Madruga Silva
Projeto: Pé Na Estrada
Código: 22899

PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...
Proponente: Passo de Arte Produções e Promoção de Eventos
Projeto: Competição Internacional Passo de Arte - 2018
Código: 22411

TEATRO
Proponente: F. R. Motta Filho Produções Me
Projeto: A Pedra
Código: 23939

A CAP decidiu REPROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Instituto APAMGE
Projeto: Cabe
Código: 24050

MÚSICA
Proponente: Diego Moura Borges Crema
Projeto: Festival Conscientização Ambiental
Código: 24165

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO de RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CIRCO
Proponente: Associação para Estudos e Projetos em Esportes, Cultura e Meio Ambiente - Edelweiss
Projeto: O Circo Chegou!
Código: 24105

PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...
Proponente: Fundação Criança
Projeto: Alegria Itaci: Humanização Hospitalar
Código: 24285

TEATRO
Proponente: Uterus Produções Artísticas S/S Ltda.
Projeto: Hamlet XXI
Código: 24382
Proponente: José Carlos de Oliveira
Projeto: Uma Gota de Alegria
Código: 24371

A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA
Proponente: Carina da Silva Bentlin
Projeto: Cine Céu
Código: 14977

PROJETOS ESPECIAIS – PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ETC
Proponente: Mariana de Barros
Projeto: Graffito
Código: 22820

TEATRO
Proponente: TPC Tatro Pop de Comédia e Prod. Cinematográfica
Projeto: 13º Festival de Teatro TPC
Código: 17094

A CAP decidiu REPROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CULTURA POPULAR
Proponente: Joseiane da Silva
Projeto: De Pernas Pro Ar – Recontando a Nossa História
Código: 18820

PROGRAMA DE RÁDIO E TV
Proponente: Viviane Reis da Silva
Projeto: Coisando
Código: 18763

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

MÚSICA
Proponente: Edmilson Donizeti da Silva
Projeto: Bandalheira do Bem
Código: 20527

PROJETOS ESPECIAIS – PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ETC
Proponente: Empresa Vitrea com Ltda - Me
Projeto: Através do Vidro
Código: 20858

TEATRO
Proponente: Luciana Caminha Torres
Projeto: Diversão em Cena
Código: 18792

A CAP decidiu APROVAR os pedidos de RECURSO de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

TEATRO
Proponente: Fernando Fares Saba ME
Projeto: Red Cheek – Bullying Tô Fora
Código: 14800

A CAP deliberou e APROVOU as seguintes solicitações de TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS, que serão enviados ao Sr. Secretário da Pasta, para análise e aprovação final:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Associação Museu Afro Brasil
Projeto: Portugal, Portugueses
Código: 20494
Valor: R\$ 2.119,46

PARA
Proponente: Associação Museu Afro Brasil
Projeto: Barroco Ardente e Sincretismo . Luso – Afro - Brasileiro
Código: 24085

MUSEU
Proponente: Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APC
Projeto: Plano Anual 2016 Pinacoteca de São Paulo
Código: 18647
Valor: R\$ 503.966,00

PARA
Proponente: Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APC
Projeto: Plano Anual 2017 Pinacoteca de São Paulo
Código: 23593

MÚSICA
Proponente: Plano Anual de Atividades Oesp 2015
Projeto: Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo
Código: 17568
Valor: R\$ 65.365,78

PARA
Proponente: Plano Anual de Atividades Oesp 2017
Projeto: Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo
Código: 22962

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand
Projeto: Plano Anual de Atividades 2016 - Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - Masp
Código: 19556
Valor: R\$57.225,42

PARA
Proponente: Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand
Projeto: Plano Anual de Atividades 2017 - Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - Masp
Código: 21653

Antes do encerramento da reunião o Presidente fez a distribuição de projetos, entre projetos novos, complementos de informações, recursos, solicitações de alterações de projetos e transferência de recursos entre projetos.

O Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e eu, José Ronaldo da Silva, secretaríei, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelos presentes.

A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e APROVAÇÃO:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8280, 3339-8227 ou 3339-8228, ou pelo email proacims@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação, para entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.

Atenção! Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.

Comunicado
Devido ao término dos recursos financeiros destinados ao incentivo fiscal promovido pelo ProAC-ICMS, foi fechado o sistema de pagamento de boletos referentes ao ano de 2017. Portanto, será realizada em janeiro de 2018 a publicação de projetos aprovados pela Comissão de Análise de Projetos a partir de 15-08-2017.

Continuarão a ser publicadas regularmente as decisões de julgamento de recursos administrativos, de reprovação de projetos e de transferência de recursos financeiros entre projetos previamente aprovados, assim como as requisições de complemento de informações.

UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

Comunicado

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade constantes do artigo 37 da Constituição Federal, cominado com o artigo 111 da Constituição Estadual e, ainda, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Estadual 15.109 de 29-07-2013, apresentamos o relatório quadrimestral do Contrato de Gestão firmado com a Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA) - Organização Social de Cultura e esta Pasta, sob atuação na área de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura.

Relatório gerencial de receitas e despesas com detalhamento de execução orçamentária – Período 01-05-2017 a 31-08-2017 – 2º Quadrimestre – Exercício 2017 – Contrato de gestão 07/2016 – Objeto – Fomento e operacionalização da gestão e execução, pela Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA), de programas e equipamentos culturais a saber: Teatro Sérgio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro de Cultura, Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultura Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimento aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e Imaterial.

Elaboração - Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA).

A - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS REALIZADA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Repasso Público	3.947.668,54	2.726.403,45	3.074.168,44	2.666.620,81	12.414.861,24
Repasso de Terceiros	-	-	-	-	-
Receitas com Aplicação Financeira	41.279,54	36.736,28	30.161,63	30.933,49	139.110,94
Receitas com Captação de Recursos de Terceiros	38.178,44	38.432,73	29.449,30	156.508,70	262.569,17
Receita com Cessão de Espaço	29.577,03	76.936,00	106.414,46	52.941,50	265.868,99
Receita com Vendas de Ingresso - Bilheteria	-	-	4.400,00	-	4.400,00
Receita com Estacionamento	-	-	-	-	-
Receitas com Locação	1.400,00	700,00	1.030,50	700,00	3.830,50
Receitas com Prestação de Serviços	-	-	-	-	-
Receitas com Produção	-	-	-	-	-
Receita com Doações	350.000,00	-	-	-	350.000,00
Receitas com Indenização/Sinistro	-	-	-	-	-
Outras Receitas	9.553,59	2.888,43	18.677,23	4.341,26	35.460,51
TOTAL DE RECEITAS (A)	4.417.657,14	2.882.096,89	3.264.301,56	2.912.045,76	13.476.101,35
B - DEMONSTRATIVOS DE DESPESA REALIZADA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
1. Recursos Humanos					
1.1 CLT + Encargos	621.953,69	567.722,26	664.063,74	591.243,29	2.444.982,98
1.2 Vale Transporte, Assist.Médica e Odontológica, Ocupacional, Seguro	55.505,08	52.093,49	43.297,70	65.926,10	216.822,37
1.3 Cursos e Treinamentos	2.070,00	-	-	2.200,00	4.270,00
1.4 Vale Refeição/Alimentação	51.650,00	48.175,00	53.225,00	50.400,00	203.450,00
2. Consultoria / Assessoria / Auditoria	49.155,35	46.726,62	45.633,96	42.402,96	183.918,89
3. Prestação de Serviços Diversos PJ	2.279.230,10	1.263.276,48	1.746.358,66	1.454.007,54	6.742.872,78
4. Prestação de Serviços Diversos PF	10.353,86	13.979,51	19.435,13	9.390,81	53.159,31
5. Instalação, Manutenção e Consertos	72.379,46	35.815,21	30.947,32	30.203,25	169.345,24
6. Marketing / Publicidade	133.135,67	175.959,88	92.627,48	97.692,93	499.415,96
7. Despesas Tributárias	23.228,60	12.476,28	10.425,79	10.972,66	57.103,33
8. Aluguel / Condomínio	-	-	-	-	-
9. Utilidades e Serviços (água/esgoto, luz, telefone, internet)	46.061,16	49.021,85	45.767,11	46.468,99	187.319,11
10. Material de Consumo (escritório/higiene/limpeza/alimentação)	61.068,36	38.436,93	14.325,06	93.042,09	206.872,44
11. Seguro Empresarial	3.256,21	3.554,97	3.567,80	3.567,80	13.946,78
12. Despesas Financeiras	3.183,83	3.697,23	2.903,30	3.786,39	13.570,75
13. Locação de Equipamentos de Som e Iluminação Cênica, Veículos	334.386,91	229.919,93	179.005,23	153.756,58	897.068,65
14. Outras Despesas	128.310,86	119.878,22	42.271,05	74.716,48	365.176,61
15. Provisões de Férias / 13º Salário	112.396,66	107.949,11	115.172,11	95.853,01	431.370,89
16. Provisões de Contingências	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS (B)	3.987.325,80	2.768.682,97	3.109.026,44	2.825.630,88	12.690.666,09
C. APURAÇÃO MENSAL (A-B)	430.331,34	113.413,92	155.275,12	86.414,88	785.435,26

Luis Celso Vieira Sobral
CPF: 268.151.218-28
Diretor Executivo

Benedito Ferreira do Nascimento
CRC 1SP 151.867/O-2
Contador

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Comunicado

Termo de Cooperação que entre si Celebram a Fundação Memorial da América Latina e o Consulado Geral do Peru em São Paulo.

Processo 224/2017
Participes: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E CONSULADO GERAL DO PERU EM SÃO PAULO.

Objeto: Cooperação mútua para promover a realização da quinta edição da Feira Gastronômica e Cultural "Expocevihe 2017", na Praça da Sombra, áreas em frente ao Pavilhão da Criatividade e ao lado da Administração.

Vigência: 08 a 10-09-2017
Data da Assinatura: 01-09-2017

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Acordo de Cooperação

Processo 2800/2017
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Fundação Getúlio Vargas - FGV.

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços para incentivar e facilitar a cooperação mútua para promoção de pesquisa e avaliação de impacto dos ensinos técnico e tecnológico do Centro Paula Souza pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Para tanto serão realizadas consultas entre as partes, disponibilizados dados e compartilhados conhecimentos para a satisfação do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica que será oportunamente detalhado em planos de trabalho específicos a serem nele anexados.

Data de assinatura: 27-07-2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOBRE O IMPACTO DA FATEC SOBRE O MERCADO DE TRABALHO.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 190, inscrita no CNPJ/MF sob o 33.641.663/0001-44, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, conforme Decreto 82.474, de 23.10.78, e Decreto s/nº de 27.05.92, publicado no D.O.U. de 28.05.92, por intermédio da Escola de Economia de São Paulo – FGV EESP, doravante denominada FGV, neste ato representada pelo seu Presidente, e de outro lado o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia do governo do Estado de São Paulo de regime especial em virtude do artigo 15 da Lei 952, de 30-01-1976, associada a Universidade Estadual de São Paulo "Júlio Mesquita Filho", criado pelo Decreto Lei de 06-10-1969, com sede e domicílio na rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrito com CNPJ/MF 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora-Superintendente, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços para incentivar e facilitar a cooperação mútua para promoção de pesquisa e avaliação

de impacto dos ensinos técnico e tecnológico do Centro Paula Souza pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Para tanto serão realizadas consultas entre as partes, disponibilizados dados e compartilhados conhecimentos para a satisfação do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica que será oportunamente detalhado em planos de trabalho específicos a serem nele anexados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Para a consecução do objeto estabelecido neste Acordo de Cooperação, constituem atribuições:

I – CEETEPS:

- 1) Oferecer condições adequadas ao desenvolvimento da pesquisa, disponibilizando as informações de que dispõe sobre os dados do Centro Paula Souza;
- 2) Colaborar na condução da pesquisa validando resultados e auxiliando com diretrizes no projeto de pesquisa.

II. FGV:

- 1) Enviar todos os esforços para a consecução dos objetivos deste termo com a devida rapidez, eficiência e economia e de acordo com as normas e técnicas profissionais geralmente aceitas, seguindo práticas administrativas prudentes, empregando tecnologia apropriada e equipamento, maquinaria, materiais e métodos seguros e eficientes;
- 2) Manter confidencialidade dos dados, de modo que não sejam divulgadas informações que identifiquem qualquer um dos indivíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado, a critério das partes, mediante acordo formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este Acordo de Cooperação Técnica não implica na transferência de recursos financeiros entre os participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

5.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os participantes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO DE INFORMAÇÕES

6.1. Os participantes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Acordo de Cooperação Técnica, quando indicadas pelo participante revelador como "CONFIDENCIAIS", sendo vedada, sem autorização por escrito, da FGV e do CEETEPS, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes, exceto quando se tratar de informações que serão utilizadas em materiais e pesquisas publicadas por força deste Acordo.

6.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após o término de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

7.1. Convenciamos os participantes que poderão divulgar a presente iniciativa em sua mídia interna e na mídia externa, e que todas as vezes que qualquer dos participantes tiver interesse em utilizar os materiais criados pelo presente Acordo de Cooperação Técnica, e/ou o nome e/ou o logotipo do outro participante e/ou nome de quaisquer de seus Diretores e/ou representantes, em qualquer material, para a divulgação de suas atividades, ou a qualquer título, deverá obter a autorização do outro participante, devendo o participante, ainda, aprovar, previamente e por escrito, os referidos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO DE PESSOAL

8.1. Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo de Cooperação Técnica, qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, consequentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado participante com relação ao outro participante.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer alteração no presente Acordo de Cooperação Técnica deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo